



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

MEMORANDO nº 794/2023-P.A-SEGAF

Ao
Departamento de Compras



Assunto: **SOLICITAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS**

Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do **MEMORANDO Nº 430/2023-P.A-GAB/PMP**, datado no dia 25 de agosto de 2023, determino que este Departamento, providencie a Cotação de Preços, afim de realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustível (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos leves (moto e carro), lanchas, ambulâncias, ambulâncias e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA;**

Frise-se, que as cotações devem seguir o critério de prioridade descrita na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, e alteração por meio da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia, que tratam dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços em geral;

A partir desta nova Instrução, o Governo Federal disponibilizou a Ferramenta "Painel de Preços" para auxiliar na composição dos preços de referências nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Diante disso, estamos encaminhando novas orientações sobre a pesquisa de preços para a instrução processual das compras e contratações em geral na Prefeitura Municipal de Portel/PA.

I) Para as instruções de processo:

Para a realização da pesquisa de preços para processo deverá ser priorizado o painel de preços (disponível em <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e as contratações similares de outros entes públicos.

O resultado da pesquisa do painel de preços deverá ser encaminhado novamente a esta Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, por meio do relatório gerado (detalhado e/ou resumido) para comprovar a obtenção do preço de referência dos itens da solicitação encaminhadas pelas unidades demandantes, juntadas através do Termo de Referência Consolidado. O departamento de Compras poderá buscar, também, pesquisas em outros órgãos públicos que licitam produtos similares para a comprovação do preço de mercado.





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



Caso o departamento de Compras não encontre nenhuma pesquisa no painel de preços do governo federal ou em outros órgãos públicos deverá informar no Despacho e/ou Memorando de que não localizou nenhuma contratação com características similares ao objeto pesquisado o painel de preços do governo federal e/ou em contratações similares de outros entes públicos.

Sendo assim, o Departamento de Compras buscar os demais parâmetros de pesquisa indicados na referida Instrução Normativa para a composição do preço de referência dos produtos/serviços:

A - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso (exceto os sítios de leilão ou intermediário de vendas, tais como: mercado livre, olx, ebay,...);

B - A unidade demandante poderá adotar outros critérios ou metodologias diversas para obtenção do preço, desde que devidamente justificado (redação do §1º do artigo 6º da IN nº 73). Como por exemplo: o preço obtido na última licitação atualizado por indexador orçamentário (IPCA-E) ou setorial do período.

C - Excepcionalmente, pesquisa realizada diretamente com pelo menos 03 fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Observação:** Excepcionalmente, poderá ser realizada a pesquisa direta com fornecedores devidamente justificado de que os demais critérios anteriores não foram encontrados para a obtenção dos preços de referência.

O departamento de compras deverá descrever a metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência. Para esta metodologia deverão ser utilizados, a média, mediana ou o menor dos preços obtidos na pesquisa de preços incidente sobre um **conjunto de 03(três) ou mais preços coletados**, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados para a pesquisa, desconsiderando os valores irrisórios e os excessivamente elevados.

Resumidamente, o departamento de compras deverá:

- Informar os parâmetros utilizados para realizar a pesquisa de preços;
- A metodologia utilizada nos preços dos produtos da solicitados; e
- Apresentar a documentação comprobatória da pesquisa realizada, anexada à esta solicitação. Deverão ser informado número da cotação que se refere à pesquisa de preços.

Atenção: Observar nesta etapa a conscientização ambiental com relação ao volume de cópias emitidas, por exemplo, se o setor já imprimiu a pesquisa de preços encaminhe esta Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, para anexar ao processo evitando a duplicidade de impressão dos mesmos documentos para ser recebido.



Para elucidar, apresentamos 02 (dois) exemplos de justificativa e metodologia da pesquisa de preços que poderão servir de referência:

Exemplo 1 - Para o caso de pesquisas encontradas no painel de preços, a unidade solicitante poderá justificar da forma abaixo:

“A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao painel de preços do governo federal que se encontra em anexo à presente solicitação. A metodologia utilizada para obtenção do preço máximo que a Prefeitura e Secretarias de Portel/PA irão pagar pelo(s) fornecimento(s) solicitado(s) foi a mediana dos resultados obtidos considerando que os valores apresentados na pesquisa foram apresentados de forma mais heterogênea.”

Exemplo 2 - Para o caso de pesquisas não encontradas por meio do painel de preços, o setor solicitante poderá justificar da seguinte maneira:

“Foi consultado o painel de preços do governo federal e licitações de outros órgãos públicos, no entanto, não foi localizada nenhuma pesquisa com características similares ao objeto da presente contratação. Diante disso, foram consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos para o objeto da contratação que se encontram em anexo à presente solicitação de compras. Foi utilizado, também, para obtenção do preço de mercado os valores obtidos na última licitação atualizados por indexador orçamentário (IPI-E) ou setorial, conforme comprovação em anexo. Caso os critérios anteriores não foram encontrados para a obtenção dos preços de referência, poderá realizar pesquisa diretamente com pelo menos 03 fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. A metodologia utilizada para obtenção do preço máximo que a Prefeitura e Secretarias de Portel/PA irão pagar pelo(s) fornecimento(s) foi a média dos valores pesquisados considerando a hegemonia entre os preços obtidos na pesquisa.”

OBSERVAÇÃO: Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Para isto, deverão ser observados os



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



valores encontrados e, em caso de grande disparidade nos preços, deverão ser analisados criteriosamente os motivos da diferença apresentada e, se for o caso, desprezar os preços abusivos e/ou irrisórios para compor o preço de referência.

II) Para instruções de processos de dispensa de licitação

Para a formalização do processo de dispensa de licitação, deverá ser solicitada 01 (uma) proposta ao fornecedor do ramo pertinente ao objeto da contratação que atenda todas as condições da contratação. Esta proposta deverá ser devidamente formalizada, impressa, datada, assinada pela empresa contratada, com identificação da assinatura, com CNPJ e Razão Social.

Para a comprovação de que o preço ofertado é compatível com o valor de mercado, o departamento de compras deverá buscar no mínimo 02 (duas) pesquisas de preços, priorizando o painel de preços (disponível em <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e/ou pesquisa de contratações similares com outros entes públicos.

No caso do departamento de compras não encontrar no painel de preços e/ou em contratações de outros órgãos públicos com as características do objeto contratado, deverá buscar nos demais parâmetros de pesquisa indicados pela IN nº 73 a comprovação de que o valor cotado é compatível como preço de mercado, da seguinte forma:

A - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

B - Excepcionalmente, pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Observação: Este parâmetro deverá ser utilizado somente nos casos em que os demais critérios não foram atendidos, o que deve ser devidamente justificado.

Da mesma forma que nas solicitações para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade, a unidade solicitante deverá informar que realizou a pesquisa no painel de preços. Para exemplificar, o departamento poderá apresentar a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, a seguinte justificativa:

Exemplo 1: Para o caso de pesquisas encontradas no painel de preços, o departamento de compras poderá justificar da forma abaixo:

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao painel de preços do governo federal que se encontra em anexo à presente solicitação. A metodologia utilizada para obtenção do preço máximo que a Prefeitura e Secretarias de Portel/PA irão pagar pelo(s) fornecimento(s) solicitado(s) foi a mediana dos





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



resultados obtidos considerando que os valores apresentados na pesquisa foram apresentados de forma mais heterogênea.

Exemplo 2: Para o caso de pesquisas não encontradas por meio do painel de preços, o departamento de compras poderá justificar da seguinte maneira:

Foi consultado o painel de preços do governo federal e demais órgãos públicos, no entanto, não foi localizada nenhuma pesquisa com características similares ao objeto da presente contratação. Diante disso, foram consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos do ramo pertinente ao objeto da contratação os quais serão anexados ao processo de dispensa de licitação para a comprovação de que o preço é compatível com o valor de mercado.

OBSERVAÇÃO: Caso a pesquisa encontrada no painel de preços apresentar preços inferiores ao ofertado pelo fornecedor, os preços poderão ser negociados novamente com esta empresa ou providenciar nova(s) proposta(s) de preços junto a(s) demais empresa(s) do ramo do objeto da contratação com objetivo de buscar no mercado proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Portel/PA.

A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, apresenta o modelo sugerido para que seja usado em caso de solicitação através de fornecedor com cnae para o ramo do objeto solicitado, conforme anexo I.

Informamos que a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF está à disposição para esclarecimento formalização da pesquisa de preços para instrução do processo de aquisição.

Certo que poder contar com o vosso apoio, agradecemos a sua atenção.

Portel/PA, 29 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF
Decreto N° 1.677-GP/2021





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



ANEXO I
MODELO DE PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PARÁ
Departamento de compras

Conforme solicitado, a empresa _____,
CNPJ _____, com sede na _____,
_____, CEP _____, vem por meio desta proposta apresentar seu preço,
nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM		LITRO	560.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR GLOBAL: R\$ _____

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão desta proposta.

PRAZO DE FORNECIMENTO: XXXXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

(CIDADE)-(ESTADO), (DATA_DE_ASSINATURA).

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO Nº 421/2023-PMP



Do: Departamento de Compras

Para: Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF

Sr. **WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA**

Prezado(s), conforme solicitado no dia 29 de agosto de 2023, através do memorando 794/2023-P.A-SEGAF, venho apresentar as seguintes informações relacionado a solicitação de cotação nº 20230829093, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustível (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos leves (moto e carro), lanchas, ambulâncias, ambulâncias e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA;**

Considerando, que a pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global;

Considerando, que mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos processos e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual;

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se:

- informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
- verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
- definir a modalidade licitatória;
- auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;
- identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos;
- identificar jogos de planilhas;





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



- g. identificar proposta inexequível;
- h. impedir a contratação acima do preço de mercado;
- i. garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- j. auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
- k. servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
- l. subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Noutra oportunidade, a mencionada Corte de Contas esclareceu que a ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços de mercado, além de constituir afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio da economicidade, conforme entendimento constante do Acórdão TCU 1785/2013 – Plenário.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, e alteração por meio da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

Instrução Normativa nº 73

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

- I - identificação do agente responsável pela cotação;





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e



V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Instrução Normativa nº 65:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

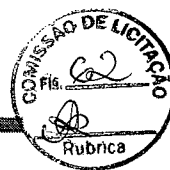
III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
✉ ascom@portel.pa.gov.br
🌐 <http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º. Critérios

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O método utilizado para realizar a pesquisa de preços do objeto em negrito, foi elaborada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 7.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos e foi localizada pesquisa com características similares ao objeto da presente contratação





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

para que atendesse o I e II, Art. 5º da Instrução Normativa nº 73 e I, e II, Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, conforme supracitado.

Informo ainda, que o Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Sendo assim, encaminho nos em anexo a pesquisa no banco de preços, contendo mapa comparativo de preços e preço médio de referência. Diante do exposto, solicito a nossa excelência a análise, aprovação e posterior que encaminhe ao ordenador de despesa, juntamente com a escolha da modalidade de licitação.

Portel/PA, 13 de setembro de 2023.


LEONIRA CARDOSO CONCEIÇÃO
Chefe do Departamento de Compras





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20230829093

OBJETO: Combustível (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos leves (moto e carro), lanchas, ambulâncias, ambulâncias e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

COTAÇÃO DE PREÇOS





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20230829093

OBJETO: Combustível (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos leves (moto e carro), lanchas, ambulâncias, ambulâncias e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

BANCO DE PREÇOS

(NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA)

CNPJ nº 7.797.967/0001 95

Atendendo os Incisos I e II, Art. 5º da Instrução Normativa nº 73 e Incisos I e II, Art. 5º da Instrução Normativa nº 65





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CNPJ: 04.876.447/0001-80



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

Pesquisa realizada entre 29/08/2023 17:05:14 e 29/08/2023 17:16:09

Relatório gerado no dia 13/09/2023 09:09:29 (IP: 45.224.110.191)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GASOLINA

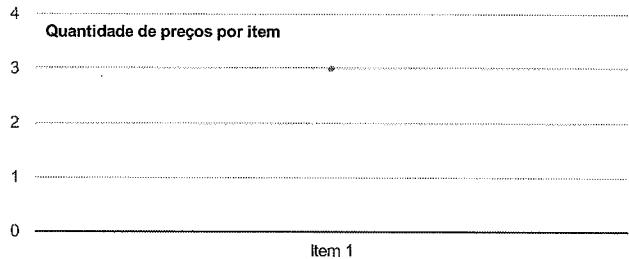
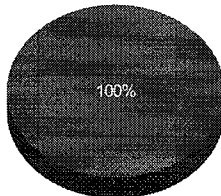
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	560.000	R\$ 7,25 (un)	-	R\$ 7,25	100%	R\$ 4.060.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			NºPregão:312023 UASG:980277	03/08/2023	R\$ 7,27
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM			NºPregão:112023 UASG:980227	19/06/2023	R\$ 7,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM			NºPregão:52023 UASG:980295	26/04/2023	R\$ 7,20
Valor Unitário						R\$ 7,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,25

Valor Global: R\$ 4.060.000,00

Valor do item em relação ao total

1) GASOLINA



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/09/2023 09:09:29 (IP: 45.224.110.191)
Código Validação: yJYtGm3%2bg8h5qQPSfZkNGAcBuzwxZ8lvDTnF5af7cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yJYtGm3%252bg8h5qQPSfZkNGAcBuzwxZ8lvDTnF5af7cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: GASOLINA

Preço Estimado: R\$ 7,25 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 7,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,25

Quantidade	Descrição	Observação
560.000 Litros	GASOLINA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Objeto: Aquisição de combustíveis derivados de petroleo.

Descrição: Gasolina - Gasolina Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Índice De Octanagem: lad 87 Min

CatMat: 461506 - GASOLINA

Data: 03/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:980277

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 185.000

Unidade: Litro

UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

84.090.125/0002-20 O DA C DE A SOARES
VENCEDOR

R\$ 7,27

Marca: BANDEIRA BRANCA

Fabricante: BANDEIRA BRANCA

Modelo: LITRO

Descrição: Gasolina Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Índice De Octanagem: lad 87 Min

Estado: Cidade: Endereço:

AM Silves RUA SENADOR ALVARO MAIA, 02

Telefone:

(92) 3233-1766 / (92) 3233-1766 / (92) 3233-1766

Email:

nonatocastro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,29

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM

Objeto: Formação de registro de preço para Fornecimento de combustível e derivados de petróleo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

Descrição: Gasolina - Gasolina Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Índice De Octanagem: lad 87 Min

CatMat: 461506 - GASOLINA

Data: 19/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:980227

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/06/2023 14:51

Homologação: 20/06/2023 08:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160.000

Unidade: Litro

UF: AM



Relatório gerado no dia 13/09/2023 09:09:29 (IP: 45.224.110.191)

Código Validação: yJYtGm3%2bg8h5qQPSfZkNGAcBuzwxZ8lvDTnF5af7cqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yJYtGm3%2bg8h5qQPSfZkNGAcBuzwxZ8lvDTnF5af7cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
84.477.215/0008-64 NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA R\$ 7,29
VENCEDOR

Marca: equador
Fabricante: equador
Modelo: gasolina c
Descrição: GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82 Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: Litro.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AM Codajás RUA 15 DE NOVEMBRO, 188 (92) 3625-3953



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,20
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM Data: 26/04/2023 14:02
Objeto: Registro De Preço Para Aquisição De Combustível E Derivado De Petróleo Para Modalidade: Pregão Eletrônico
Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Beruri/Am. SRP: SIM
Descrição: Gasolina - Gasolina Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Índice De Identificação: NºPregão:52023 / UASG:980295
Octanagem: lad 87 Min Lote/Item: /2
CatMat: 461506 - GASOLINA Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/04/2023 12:46
Homologação: 28/04/2023 12:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50.000
Unidade: Litro
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
05.025.169/0001-10 ODILON PICANCO JUNIOR R\$ 7,20
VENCEDOR

Marca: ATEM / NACIONAL
Fabricante: ATEM / NACIONAL
Modelo: -
Descrição: GASOLINA COMUM. Cor: de incolor a amarelada. Aspecto Físico: Límpido e isento de impurezas. Teor álcool etílico anidro combustível: 25% de álcool de AEAC. Número mínimo octano motor: 28, Índice Mínimo Antidetonante: 87; Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5mg/100ml; Teor Máximo de Enxofre: 0,10% massa; Toer Máximo Benzeno: 1% volume; Teor Máximo Chumbo: 0,005g/l. Unidade de Fornecimento: litro.

Endereço:



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - GASOLINA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/04/2023 e 03/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/05/2023 15:35:38
Acessar a fonte aqui

